

Re: [C.I. 703] SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS | Pregão Eletrônico N° 90.001/2024 | Prefeitura Municipal De Angra Dos Reis - RJ

De: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>
Para: licitacao@viagensfutura.com.br
Marcadores:

04/12/24 10:12

Bom dia, segue os devidos esclarecimentos:

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 e a depender da permissão do edital, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se:
 - a) O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01? Ou será permitido o cadastramento de R\$ 0,00;
 - b) Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?

Resposta:

a) e b) = No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, sendo assim qualquer proposta com valor zerado até a segunda casa decimal independente do valor após as duas casas decimais será considerado como 0. (exemplo: 0,001 ou 0,0001);

2. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agências zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:

- a. Será observado o critério de desempate previsto no art.º 60 da Lei 14.133/2021 antes de proceder com o sorteio eletrônico? **Sim, conforme item 11.3.1 do Edital.**
- b. Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica? **Conforme item 11.3.2 do Edital.**
- c. Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios? Exp.: sorteador.com.br **Sorteio será ao vivo**
- d. Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de realização de sorteio?
O sorteio terá ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, onde será disponibilizado link para todos os licitantes acompanharem em tempo real.

Atenciosamente

Kátia Cordeiro

De: licitacao@viagensfutura.com.br

Data: 04/11/24 13:44

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Assunto: [C.I. 703] SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS | Pregão Eletrônico N° 90.001/2024 | Prefeitura Municipal De Angra Dos Reis - RJ

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 e a depender da permissão do edital, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se:
 - a. O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01? Ou será permitido o cadastramento de R\$ 0,00?
 - b. Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?

Dúvida quanto ao formato de sorteio eletrônico, no caso de empate entre empresas licitantes:

2. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agências zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:
- Será observado o critério de desempate previsto no art.º 60 da Lei 14.133/2021 antes de proceder com o sorteio eletrônico?
 - Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica?
 - Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios? Exp.: sorteador.com.br
 - Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de realização de sorteio?



Gabriel Porto
Consultor e Assessor em Licitações Públicas

Av. Paulista, n.º 302 - 9.º andar, sala 901 -
Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-000

(31) 3318-8878 (Ramal 14) | (11) 97951-6718

licitacao@viagensfutura.com.br

futura GPSX
Soluções de Viagens